



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede na Avenida Paulo Bastos, nº 1370, Centro, CEP: 62.620-000, Irauçuba, Estado do Ceará, neste ato representado por sua Prefeita, Excelentíssima Senhora Patrícia Maria Santos Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Irauçuba/CE, pela Lei nº 507/2006 (que institui o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE), pela Lei nº 2.099/2025 (que dispõe sobre a reestruturação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI), pela Lei nº 2.112/2025 (Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e dá outras providências) bem como demais normas aplicáveis, torna pública as instruções destinadas à realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** destinado ao provimento dos cargos, atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, nos termos do Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado, em seus aspectos técnicos e administrativos, pelo **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, doravante denominado INSTITUTO IBDO PROJETOS.

1.1.1. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato da Prefeita Municipal.

1.1.2. Os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS) para os cargos serão nomeados e passarão a ser regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE, instituído pela Lei Municipal nº 507/2006, assim como suas posteriores alterações.

1.1.3. A aprovação no Concurso Público está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do certame e da disponibilidade de vagas existentes, bem como dos critérios de oportunidade, conveniência e necessidade da Administração Pública. Portanto, todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas terão direito subjetivo à nomeação, respeitada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

1.1.4. No ato da inscrição não será exigida a apresentação dos comprovantes relativos às condições estabelecidas neste Edital. No entanto, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória no momento da posse, ainda que aprovado(a), será



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

1.2. Os cargos públicos objeto do presente Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são especificados no quadro a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PcD	VAGAS Negros	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
100	Fiscal Ambiental	Diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC de conclusão de curso de graduação em nível superior nas seguintes áreas: Arquitetura, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Química Industrial, Biologia, Geologia, Geografia e Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Gestão Ambiental.	40 Horas	2	-	-	R\$ 4.000,00	R\$ 100,00
101	Analista Ambiental	Diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC de conclusão de curso de graduação em nível superior nas seguintes áreas: Arquitetura, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia	40 Horas	1	-	-	R\$ 4.000,00	R\$ 100,00



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



		Sanitária, Química Industrial, Biologia, Geologia, Geografia e Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Gestão Ambiental.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constam nas instruções específicas previstas nos Anexos I e II deste Edital.

1.3. Os (as) candidatos (as) deverão acessar o site www.ibdoprojetos.org.br e www.iraucuba.ce.gov.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

1.4. Os (as) candidatos (as) aprovados poderão ser designados para ocupar vagas existentes em qualquer setor ou departamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba – AMMAI.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

1.6. Para todos os cargos do Concurso Público, Os(as) candidatos(as) aprovados(as) estarão sujeitos a exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, no período compreendido **entre 9:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026 e às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de fevereiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será admitida, em nenhuma hipótese, alteração relativa à opção de cargo pretendido.

2.3.1. Os valores das taxas de inscrição constam na tabela constante no item 1.2 deste Edital.

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO**, emitido no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até um dia útil após a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Concurso Público.

2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar se atende às exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via correspondência, fax ou outro meio diverso do previsto neste Edital.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário até a data limite, o requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O Instituto IBDO Projetos e a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE não se responsabilizarão por requerimentos de inscrição não recebido em razão de falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impeçam a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo, independentemente do motivo alegado.

2.9. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br acessar o link “Área do Candidato” e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

2.10. O(a) candidato(a) não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: nome, CPF, RG, data de nascimento e cargo pretendido. Os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Eventuais erros de digitação referentes à nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe poderão ser corrigidos apenas no dia da prova, mediante solicitação ao fiscal de sala e apresentação de documento de identidade, para registro em ata.



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



2.11. O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.12. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNOS DE APLICAÇÃO DE PROVA	
HORÁRIO	CARGO
MANHÃ	Fiscal Ambiental
TARDE	Analista Ambiental

2.12.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será admitida alteração ou troca de cargo, salvo nos casos de exclusão do cargo inicialmente escolhido.

2.13. Será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição apenas ao candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, observados os critérios deste Edital.

2.13.1.1. O Instituto IBDO Projetos consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.13.2. Para solicitar a isenção prevista no item anterior, o(a) candidato(a) deverá:

a) Realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente pela Internet, no site www.ibdoprojetos.org.br, **das 9 horas do dia 12/01/26, até às 17 horas do dia 21/01/26**, acessando a opção “Cargos disponíveis”, no link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE - 01/2026, e escolher o cargo para o qual deseja solicitar a isenção. Em seguida, deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Inscrição** e o **Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social - NIS)**. Antes de confirmar a inscrição, deverá conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofrido modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em razão do prazo necessário para atualização do sistema.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



b) Enviar a Declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) assinada e **acompanhada da documentação exigida**, por meio de link específico no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br

2.13.2.1. A responsabilidade pelo correto envio e anexação (upload) dos documentos comprobatórios é exclusivamente do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros no procedimento ou no prazo estabelecido no cronograma.

2.13.3. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.13.3.1. O candidato poderá solicitar isenção apenas para um único cargo. Caso sejam identificados múltiplos pedidos, será considerada apenas a última solicitação registrada.

2.13.4. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE e o Instituto IBDO Projetos reservam-se o direito de verificar, a qualquer tempo, a autenticidade das informações e documentos apresentados, indeferindo os pedidos de isenção cujas informações não sejam comprovadamente válidas.

2.13.4.1. Constatada falsidade em declaração ou documento, serão aplicadas as medidas legais cabíveis, inclusive de natureza criminal, além da exclusão do candidato do Concurso Público.

2.13.5. O simples preenchimento dos dados necessários ao pedido de isenção não garante ao candidato a concessão do benefício, estando o deferimento sujeito à análise do Instituto IBDO Projetos.

2.13.5.1. Após a solicitação de isenção, não serão aceitas alterações ou complementações nas informações prestadas.

2.13.6. O resultado da análise da documentação será divulgado no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, cabendo exclusivamente ao candidato verificar, na data prevista no cronograma, se seu pedido foi deferido.

2.13.6.1. Todas as despesas provenientes da participação no presente certame, inclusive deslocamentos para a realização das provas, serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.13.7. Não serão aceitos pedidos de isenção encaminhados por e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não a estabelecida no item 2.13.2

2.13.8. Caberá recurso contra decisão denegatória do pedido de isenção, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação do resultado.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



2.13.9. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente pelo Painel do Candidato, na opção “Recursos”, no site www.ibdoprojetos.org.br.

2.13.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão automaticamente inscritos no Concurso Público, para o cargo indicado no formulário de inscrição.

2.13.11. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público

2.14. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.15. A declaração falsa ou inexata de informações, ou a apresentação de documentos inidôneos, implicará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.16. Não será concedida isenção ao candidato que:

- a) deixar de preencher, assinar e enviar o requerimento de isenção dentro do prazo estabelecido ou por meios distintos dos previstos neste Edital;
- b) omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento; e
- d) descumprir os prazos para envio da documentação exigida.

2.17. A documentação deverá ser encaminhada individualmente por cada candidato(a), sendo vedado o envio conjunto de documentos de mais de um candidato em um mesmo arquivo ou envelope.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

I - Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I, da Constituição da República.

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



III - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos;

IV - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

V - Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas; e

VI - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

3.2.1. O(a) candidato(a) que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) que desejarem fazer uso das prerrogativas previstas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89, é garantido o direito de inscrição nos cargos previstos neste Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada.

4.1.1 Em conformidade com o art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes para cada cargo, individualmente, bem como das que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade do certame.

4.1.1.1 Quando da aplicação do percentual resultar número fracionado:

- a) igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será considerada 01 (uma) vaga destinada a PcD;
- b) inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada ao aumento do número de vagas até que a fração atinja o mínimo de 0,5 (cinco décimos).

4.1.2. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

4.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiências - PcD aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.1.4. As pessoas com deficiência, asseguradas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto:

- a) ao conteúdo das provas;



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao dia, horário e local de aplicação das provas; e
- d) à nota mínima exigida.

4.1.5. O candidato PcD deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no período de **12/01/26 a 12/02/26**, utilizando o modelo constante no Anexo IV deste Edital:

- a) cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando espécie, grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10); e
- c) provável causa da deficiência.

4.1.5.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

4.1.5.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi corretamente inserido no sistema.

4.1.5.2.1. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos PcD que não encaminharem o laudo médico no prazo e forma previstos.

4.1.7. O(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no item 4.1.5 não será enquadrado como PcD, ficando vedada a interposição de recurso quanto a essa condição.

4.1.8. O(a) candidato(a) PcD convocado(a) para investidura no cargo deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de Irauçuba, que terá decisão terminativa quanto:

- a) à caracterização da deficiência;
- b) ao grau de deficiência; e
- c) à compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.1.8.1. Após a publicação dos resultados finais, os(as) candidatos(as) classificados na condição de pessoa com deficiência deverão, conforme previsto no item 4.1.8, preliminarmente, submeter-se à avaliação de Perícia Médica, que emitirá parecer final considerando:

- a) As informações prestadas no ato da inscrição;
- b) A classificação Internacional de Doenças (CID - 10);



c) disposições do Decreto nº 9.508/2018, quanto às atribuições essenciais do cargo, viabilidade de acessibilidade, adequações do ambiente de trabalho e possibilidade de uso de equipamentos de apoio.

4.1.8.2. A perícia médica decidirá sobre a condição do candidato como PcD, através do laudo caracterizador de deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999, Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015 e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita ao exercício do cargo em tais condições.

4.1.8.3. A decisão da perícia médica é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso administrativo da decisão proferida.

4.1.8.4. O(a) candidato(a) PCD convocado para posse será encaminhado a avaliação por equipe multiprofissional, visando o acolhimento e a verificação do posto de trabalho.

4.1.8.5. Será eliminado da lista especial, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia, devendo, entretanto, permanecer na lista de classificação geral, desde que habilitado em posição que o torne classificado de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.9 Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) cuja deficiência seja considerada incompatível com as atribuições do cargo, conforme padrões médicos e legislação vigente.

4.1.10. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar:

- a) readaptação de função;
- b) redução de carga horária; e
- c) aposentadoria por invalidez.

4.1.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou exames complementares comprobatórios da patologia apresentada ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante o estágio probatório.



4.1.12.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, poderá ser exonerado.

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.1. Será admitida a realização de provas em condições especiais aos candidatos que, no ato da inscrição, declararem possuir limitação física ou condição momentânea que demande tratamento diferenciado. Tais condições deverão ser obrigatoriamente informadas no formulário de inscrição, não sendo aceitas alterações posteriores.

5.2. O Instituto IBDO Projetos disponibilizará locais de fácil acesso aos candidatos que se enquadrarem nas situações descritas, sendo imprescindível o comparecimento aos locais previamente determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

- a) **Dificuldade visual temporária** – a prova poderá ser realizada com o auxílio de leitor, responsável por transcrever as respostas do candidato;
- b) **Limitação de locomoção** – será disponibilizado local de fácil acesso, especialmente nos casos de uso de cadeira de rodas;
- c) **Limitação na escrita** – será disponibilizado fiscal para transcrição das respostas, quando houver impossibilidade de escrita pelo candidato; e
- d) **Lactante** – será permitida a entrada de um acompanhante responsável pela guarda da criança em local reservado, distinto do espaço de realização da prova. A candidata poderá amamentar nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante e sem direito à compensação do tempo gasto. Caso a lactante não leve acompanhante, ficará impossibilitada de realizar a prova.

5.3.1. Os(as) candidatos(as) que necessitarem das condições previstas nas alíneas “a” e “c” deverão, além de indicá-las no formulário de inscrição, encaminhar requerimento por escrito, acompanhado de laudo médico com justificativa da necessidade.

5.4. O Instituto IBDO Projetos não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos por leitor ou fiscal, nem por quaisquer problemas decorrentes da ausência do acompanhante da lactante.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



5.5. Os pedidos de condições especiais serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo a decisão comunicada ao candidato em relatório a ser publicado em data anterior à aplicação da prova.

5.6. O relatório com a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos deferidos para atendimento especializado será divulgado no site do Instituto IBDO Projetos, observando-se o cronograma deste Concurso Público.

6. DA INSCRIÇÃO PARA POPULAÇÃO NEGRA

6.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas das funções elencadas na Tabela contida no item 1.2. deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negros.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no concurso público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3.3. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato realizar a desconsideração desta opção dentro da "Área do Candidato".

6.4. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam negros.

6.4.1. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 4 deste Edital.



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



6.4.2. Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4.3. Em caso de desistência de candidatos negros aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5. Os candidatos inscritos como negros e aprovados na fase Prova Objetiva, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.5.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obtiver a pontuação estabelecida no subitem “8.2.2”, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.5.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 8.2.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.5.3. O INSTITUTO IBDO PROJETOS constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

6.6. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.7. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Irauçuba/CE. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão o local, data, horário e normas para participação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

6.7.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

6.7.2. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.8. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa negra;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do INSTITUTO IBDO PROJETOS, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.



6.8.1. O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.8, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;
- c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- e) prestar declaração falsa.

6.9. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso no prazo estabelecido em cronograma estabelecido no Anexo III.

6.10. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso.

6.11. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.12. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.13. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O presente Concurso Público será realizado em **duas etapas**, conforme segue:

7.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável a todos os cargos.

7.1.2. A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA DE TÍTULOS de caráter CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos.

8 - DAS PROVAS

8.1 Da prova Objetiva de Múltipla Escolha:

8.1.1 A prova objetiva consistirá em questões das áreas de conhecimento indicadas no quadro de provas, discriminadas no item 8.1.4.

8.1.2 A prova objetiva será composta por **30 (trinta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, sendo apenas **uma correta**.

8.1.3 O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



8.1.4 A organização da prova, o detalhamento, a distribuição do número de questões por disciplina e o valor atribuído a cada questão, encontram-se definidos nos QUADROS DE PROVAS a seguir:

Cargos de Ensino Superior: Fiscal Ambiental e Analista Ambiental.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAIS	30		80

8.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2.1 A nota da Prova Objetiva será calculada mediante a multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso atribuído a cada questão.

8.2.2 À Prova Objetiva será atribuído um dos seguintes resultados:

- a) **APROVADO:** candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova;
- b) **REPROVADO:** candidato(a) que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova, sendo, portanto, eliminado(a) do Concurso Público;
- c) **AUSENTE:** candidato(a) que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

8.2.3 A pontuação relativa a eventual(is) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova para o respectivo cargo.

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas e horários previstos no cronograma estabelecido neste Edital, no Município de Irauçuba/CE, com duração máxima de 3h (três horas), incluindo o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

9.1.1. As datas das provas poderão ser alteradas por necessidade da Administração. Em caso de alteração, haverá ampla divulgação.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



9.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local de realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação no site www.ibdoprojetos.org.br.

9.2. Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados, rigorosamente, no horário previsto para o início da aplicação, **não sendo admitida tolerância**.

9.3. Se o número de candidatos(as) exceder a capacidade dos locais disponíveis no município, a organizadora e a Prefeitura Municipal poderão:

- a) alterar os horários das provas;
- b) dividir a aplicação em mais de uma data, respeitando a aplicação de provas por cargo, ou seja, um cargo por dia de prova.
- c) utilizar prédios em municípios circunvizinhos.

9.3.1. Nos casos previstos nas letras “a” e “b” será respeitado o nível de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais no site www.ibdoprojetos.org.br.

9.4. As provas serão individuais, sendo vedada a comunicação entre candidatos e a utilização de livros, anotações, impressos, óculos escuros, bonés, relógios, celulares, calculadoras e similares. A Comissão Fiscalizadora, a Comissão de Acompanhamento e os fiscais terão autoridade para excluir candidatos(as) em caso de comportamento inadequado, podendo adotar medidas necessárias para assegurar a lisura da aplicação.

9.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para realização das provas.

9.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas e rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.7. No início das provas, o(a) candidato(a) receberá seu Cartão de Respostas, que deverá ser assinado e ter os dados conferidos e, sob nenhuma hipótese, haverá substituição por erro ou rasura cometida pelo(a) candidato(a).

9.8. Reclamações, sugestões ou solicitações de alteração de dados deverão ser apresentadas ao(à) Coordenador(a) de Prova no local de realização.

9.9. Não haverá prorrogação do tempo de prova em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala, por qualquer motivo.



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



9.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, pelo site www.ibdoprojetos.org.br e www.iraucuba.ce.gov.br a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso Público.

9.11. O local e horário de realização das provas serão oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

9.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

9.13. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, portando:

- a) comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI);
- b) documento original de identificação oficial com foto; e
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

9.14. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: Carteira de Trabalho, CNH, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares, órgãos de fiscalização profissional (Ordens, Conselhos etc.) e Passaporte, desde que válidos, com foto e em condições que permitam a clara identificação do candidato e de sua assinatura. **Não serão aceitos crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.**

9.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do(a) candidato(a), inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e eventuais convocações.

9.15.1. Serão aceitos documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título digital, CNH digital, e RG digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.16. Não será admitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para início das provas.

9.17. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.18. Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, ausência de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os(as)



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



candidatos(as) do respectivo cargo, com atribuição dos pontos correspondentes, independente de recurso.

9.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Apenas documento de identidade original e comprovante de inscrição poderão permanecer sobre a carteira;
- b) O Caderno de Questões somente poderá ser levado pelo(a) candidato(a) a partir dos 30 (trinta) minutos finais de prova;
- c) Candidatos(as) que se retirarem antes desse prazo não terão direito ao caderno, podendo apenas copiar as respostas em canhoto próprio;
- d) Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.
- e) Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

9.19.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos, assim como não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, aparelhos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.19.2. O(a) candidato(a) que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

9.19.2.1. Poderá ocorrer revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

9.20. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu



MUNICÍPIO DE IRAUCUBA ESTADO DO CEARÁ



telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

9.21. Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o(a) candidato(a) que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para respostas das alternativas;
- b) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo; Acerca do caderno de provas, este poderá ser levado, desde que observado a letra “b” do item 9.19.
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer etapa do concurso público; e
- h) não permitir a coleta de sua assinatura.

9.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o(a) candidato(a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

9.22. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões. Acerca do caderno de provas, este poderá ser levado, desde que observado a letra “b” do item 9.19.

9.23. Não deverão ser feitas nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

10 – DOS TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos candidatos aprovados na prova objetiva. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
A	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	2
B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	3
C	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	5

10.2. Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e **somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato e limitado à apresentação de 01 (um) certificado por alínea da tabela contida no item 10.1.**

10.2.1. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

10.2.2. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

10.2.2.1. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

10.2.2.2. Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.



10.2.3 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” deverão constar a carga horária mínima exigida, ou estar acompanhado de declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

10.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

10.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

10.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

10.6. Apresentação dos Títulos:

10.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e que possuam os títulos constantes no item 10.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos **via sistema eletrônico (através da “Área do Candidato”)**, em sua íntegra (frente e verso), através do site www.ibdoprojetos.org.br.

10.6.1.1. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da veracidade das informações do documento. Documentos com QR code que possuem assinatura digital, mas que não contiverem mecanismo de validação on-line do próprio documento, não serão considerados.

10.6.2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

10.6.3. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

10.6.3.1. Cada arquivo inserido equivale a um **ÚNICO** documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de serem desconsiderados os documentos anexados.

10.6.3.2. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens (Exemplo: documento referente ao mestrado anexado no local de titulação destinada ao doutorado).

10.6.3.3. Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.

10.6.3.4. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

10.6.3.5. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

10.6.3.6. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



10.6.3.7. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

10.6.3.8. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

10.6.3.9. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

10.6.4. Não serão aceitos títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja aquele descrito no item 10.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

10.6.5. Em relação aos resultados da etapa de títulos, será assegurado aos candidatos o direito de recurso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis.

11 – RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

11.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

11.1.1. A Publicação do resultado preliminar e do gabarito pós-recursos será divulgada em data prevista no cronograma.

11.1.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, sendo:

- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PcD;
- b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD.

11.1.3 A publicação do resultado final ocorrerá na data indicada no cronograma, encerrando-se, nesse momento, as atribuições do INSTITUTO IBDO PROJETOS. A convocação e a posse dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão de responsabilidade exclusiva do Município de Irauçuba/CE, que poderá realizá-las por meio de:

- a) correspondência oficial eletrônica (E-mail institucional);
- b) correspondência (telegrama); e
- c) publicação no Boletim Oficial, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

11.2. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos de todas as questões. Serão considerados habilitados(as) apenas os candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



11.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

11.3.1. O desempate dos(as) candidatos(as) aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- b) Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) Ter obtido maior nota na prova de legislação;
- d) Ter obtido maior nota na prova de língua portuguesa; e
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

11.3.2. Considerando a previsão de prova de títulos serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

12. RECURSOS E REVISÕES

12.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

12.1.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, com datas previstas no calendário básico, deverá realizar em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente Concurso Público, por meio do site: www.ibdoprojetos.org.br.

12.3. A interposição de recursos poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo(a) candidato(a) com o fornecimento de dados referentes a inscrição do(a) candidato(a), apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior, observando-se o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no portal do Instituto IBDO.

12.4 Os recursos julgados serão divulgados no www.ibdoprojetos.org.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo também enviado individualmente a qualquer recorrente o teor dessas decisões.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

12.7. No caso de interposição de mais de um recurso pelo(a) mesmo(a) candidato(a), este(a) deverá, ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando “ADICIONAR”, conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público;

12.8. O(a) Candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do(a) candidato(a) com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que possam permitir sua identificação.

12.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em única instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pelas quais não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.11. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO PROJETOS e/ou a Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, assim como for apresentado fora do prazo ou fora de contexto específico.

12.12. Se o exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

12.14. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o(a) candidato(a) poderá solicitar, vista do Cartão-Resposta, para retirar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser



MUNICÍPIO DE IRAUCUBA ESTADO DO CEARÁ



concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo(a) candidato(a) com o fornecimento de dados referentes a inscrição, apenas no prazo recursal, quando da ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, conforme disposições contidas no www.ibdoprojetos.org.br, link correspondente ao Concurso Público; iniciando-se às 9:00 horas e encerrando-se às 17:00 horas do dia previsto, sendo em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no www.ibdoprojetos.org.br.

12.15. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado.

12.16. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

12.17. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br).

12.18. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

12.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Irauçuba/CE, o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através dos sites www.ibdoprojetos.org.br e www.iraucuba.ce.gov.br, assim como através do e-mail candidato@ibdoprojetos.org.br.

13.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Concurso Público. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.1.1. Outras informações poderão ser obtidas através dos sites do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br) e www.iraucuba.ce.gov.br, ou por meio do telefone (21) 99522-2481.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas apenas por meio de edital de retificação.

13.1.3. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE e o INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros e/ou outros meios de comunicação.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO PROJETOS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

13.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.ibdoprojetos.org.br e www.iraucuba.ce.gov.br, e publicado no meio oficial de publicização do Município.

13.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

13.6. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.7. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Irauçuba/CE, 07 de janeiro de 2026.

**Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL**



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - DESCRIÇÃO SINTÉTICA

FISCAL AMBIENTAL

- Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;
- Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município de Irauçuba/CE;
- Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia;
- Verificar o cumprimento de condicionantes de licenças ambientais e demais exigências legais aplicáveis;
- Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental estadual e federal;
- Executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais;
- Recolher amostras, registrar imagens e elaborar relatórios de campo como prova técnica;
- Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas a legislação específica;
- Orientar a população e empreendedores sobre a legislação ambiental vigente, promovendo a educação ambiental no exercício da função fiscalizatória;
- Exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e o interesse institucional.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



ANALISTA AMBIENTAL

- Analisar pedidos de licenciamento ambiental, autorizações, dispensas e outras manifestações técnicas solicitadas por particulares ou órgãos públicos;
- Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade ambiental de empreendimentos e atividades sujeitas à regulação municipal;
- Elaborar minutas de licenças ambientais, autorizações e notificações técnicas;
- Prestar apoio técnico em processos administrativos sancionadores decorrentes de infrações ambientais;
- Realizar estudos e propor normas técnicas, manuais, fluxogramas e rotinas procedimentais para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal;
- Assessorar os processos de revisão e atualização da legislação ambiental municipal;
- Colaborar na elaboração de planos, programas e políticas públicas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- Exercer outras atividades de natureza compatível com as atribuições do cargo e os objetivos institucionais da autarquia.



ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargos de Ensino Superior: Fiscal Ambiental e Analista Ambiental.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

LEGISLAÇÃO: Estatuto dos Servidores de Irauçuba, Lei Orgânica do Município de Irauçuba/CE e Regimento interno da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba/CE - AMMAI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

FISCAL AMBIENTAL

Lei Municipal nº 1.351/2018 (Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Preservação, Controle, Recuperação, Conservação Ambiental, Melhoria da Qualidade de Vida e do Desenvolvimento Sustentável no Município de Irauçuba e dá Outras Providências.). Lei Municipal nº 1.917/2023 (Dispõe acerca dos procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no Município de Irauçuba-CE e dá Outras Providências.). Lei Municipal nº 1.898/2023 (Dispõe, no Âmbito do Município de Irauçuba, sobre a Política Municipal de Educação Ambiental e dá Outras Providências.) Lei Municipal nº 2.098/2025 (Dispõe sobre a política de arborização urbana do Município de Irauçuba e dá outras providencias.). A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e SISEMA e órgãos de apoio. Lei nº 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos (atualizada). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Noções de Direito Constitucional. Noções de Direito Administrativo. Poderes administrativos: regulamentar, disciplinar, hierárquico e de polícia. Administração Pública Direta e



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



Indireta. Processo administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Aplicativos do Microsoft Office 2010/2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética Profissional.

ANALISTA AMBIENTAL

Lei Municipal nº 1.351/2018 (Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Preservação, Controle, Recuperação, Conservação Ambiental, Melhoria da Qualidade de Vida e do Desenvolvimento Sustentável no Município de Irauçuba e dá Outras Providências.). Lei Municipal nº 1.917/2023 (Dispõe acerca dos procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no Município de Irauçuba-CE e dá Outras Providências.). Lei Municipal nº 1.898/2023 (Dispõe, no Âmbito do Município de Irauçuba, sobre a Política Municipal de Educação Ambiental e dá Outras Providências.) Lei Municipal nº 2.098/2025 (Dispõe sobre a política de arborização urbana do Município de Irauçuba e dá outras providencias.). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81); Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237); Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), Lei Complementar Federal nº 140/2011. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças. Noções de Direito Administrativo. Processo administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Aplicativos do Microsoft Office 2010/2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética Profissional.



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
12/01/26 a 12/02/26	Inscrições no Concurso Público.
12/01/26 e 21/01/26	Pedido de isenção de taxa de inscrição
12/01/26 e 21/01/26	Período de envio dos documentos previstos na letra "b" do item 2.13.2, para os candidatos que solicitarem o pedido de isenção.
02/02/26	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
03/02/26 e 04/02/26	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
09/02/26	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
12/02/26	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Observar o item 4.1.5 e seus subitens)
13/02/26	Último dia para pagamento do boleto
02/03/26	Relação Preliminar dos(as) Candidatos(as) que concorrem as vagas de pessoas com deficiências
02/03/26	Divulgação das inscrições homologadas
03/03/26 e 04/03/26	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos(as) Candidatos(as) que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiência
24/03/26	Relação Definitiva dos(as) Candidatos(as) que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiência
24/03/26	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros
24/03/26	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos(as) Inscritos(as)
24/03/26	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários das provas
29/03/2026	Realização das Provas Objetiva de Múltipla Escolha
31/03/26	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva
01/04/26 e 02/04/26	Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos provisórios
14/04/26	Divulgação do Gabarito Final pós recursos.
14/04/26	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
15/04/26 a 16/04/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
17/04/26	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas



**MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
ESTADO DO CEARÁ**



17/04/26	Convocação para o procedimento da heteroidentificação do candidato negro
20/04/26 a 22/04/26	Período de envio dos Títulos pelos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
26/04/26	Data do procedimento da heteroidentificação
29/04/26	Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação
29/04/26	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos
30/04/26 e 01/05/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da heteroidentificação
30/04/26 e 01/05/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
06/05/26	Divulgação do resultado definitivo da heteroidentificação
06/05/26	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
06/05/26	Divulgação do Resultado Final

Observação: Todas as divulgações na página ocorrerão após as 17h.



**MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ**



ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Sr (a) portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ possui a seguinte deficiência _____, CID nº _____. Sendo compatível com as atribuições do cargo _____ discriminado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2026.

Nome do médico especialista e número do CRM, com carimbo e assinatura, caso contrário, o atestado não terá validade.

Data ____/____/____



MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do(a) candidato(a)

Dados Pessoais:

Nome: _____

Nº de Identificação Social – NIS: _____

Nome da Mãe: _____

CPF: _____ RG/Expedição/Órgão: _____

Rua: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Relação de cópias documentos do candidato e dos membros da família, conforme itens que forem aplicáveis à situação do candidato, entre eles:

- CPF e RG
- Cópia do cartão do NIS
- CadÚnico (Programas Sociais)

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura